



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 159/2.025

EMENTA: Dispõe sobre a conscientização, prevenção e controle da alimentação e alojamento de pombos urbanos (*Columba livia* – variedade doméstica) no âmbito do Município de Leme e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Amarilis de Oliveira Ribeiro.

PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida extraordinariamente na Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria da Nobre Vereadora Amarilis de Oliveira Ribeiro que trata a proibição de alimentar ou manter abrigos para pombos urbanos da variedade doméstica "*Columba livia*" no Município de Leme.

2.) A Comissão de Constituição Justiça e Redação deu parecer desfavorável ao projeto considerando que alguns artigos encontravam-se inconstitucionais, contudo houve apresentação de emendas que corrigiram as inconstitucionalidades, o que motivou o plenário a derrubar o parecer contrário possibilitando a sua tramitação.

2.) Desta forma, a Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade entende a desnecessidade da proposta considerando que pode violar à liberdade



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

individual e o direito à propriedade particular, além de criar despesa ao Executivo, não prevista, quanto da fiscalização dos imóveis urbanos.

3.) Assim, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é de parecer **DESFAVORÁVEL** ao Projeto em questão.

Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*" em 25 de fevereiro de 2.026.

Pela Comissão de O. F. e C.



João Carlos Cerbi
PRESIDENTE



João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE

Andrea Navarro Mondin
SECRETÁRIA